

MUNICÍPIO DE SÁTÃO**Aviso n.º 7461/2011****Concurso externo de ingresso para dois postos de trabalho na carreira de informática (m/f)**

1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aplicado por força do disposto no artigo 106.º, n.º 7, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de Janeiro de 2011, se encontra aberto pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, e previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2011, concurso externo de ingresso para o provimento de dois (2) postos de trabalho na carreira de Informática (não revista), a saber:

Ref. A — Um posto de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 1

Ref. B — Um posto de trabalho na categoria de Técnico de informática — Adjunto, nível 1

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aplicado por força do disposto no artigo 106.º, n.º 7, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Prazo de validade — O presente concurso é válido para a ocupação das vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de Trabalho: Câmara Municipal de Sátão

5 — Conteúdo Funcional:

Ref. A: O previsto no artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

Ref. B: O previsto no artigo 3.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Remuneração:

Ref. A: Com o Candidato aprovado será celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de estágio, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Dec. Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo remunerado neste período pelo índice 340, referente à categoria de estagiário a que se refere o mapa I anexo ao decreto-lei atrás mencionado, a que corresponde a remuneração mensal de €1167,15.

Concluído com sucesso o período de estágio o candidato passa a ser remunerado pelo índice 420 a que corresponde a remuneração mensal de €1441,78.

Ref. B Com o Candidato aprovado será celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de estágio, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Dec. Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo remunerado neste período pelo índice 187, referente à categoria de estagiário a que se refere o mapa II anexo ao decreto-lei atrás mencionado, a que corresponde a remuneração mensal de €641,93.

Concluído com sucesso o período de estágio o candidato passa a ser remunerado pelo índice 207 a que corresponde a remuneração mensal de €710,59.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos Gerais de admissão: ao presente concurso, e para ambas as referências, poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatórias.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

Ref. A — Indivíduos habilitados com curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura;

Ref. B — Indivíduos habilitados com o 12.º Ano de Escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível no Gabinete de Apoio ao Município e na página electrónica da Câmara em www.cm-satao.pt, acompanhado dos documentos que previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Município durante o horário normal de funcionamento, até ao último dia do prazo estipulado no n.º 1, ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Sátão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, não sendo admitido o envio de candidaturas ou de documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação, expresso no número seguinte, por correio electrónico

8.1 — O Formulário de candidatura de admissão a concurso deverá, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do candidato, ser acompanhado de *curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração; fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; fotocópia do cartão fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*; No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respectiva declaração comprovativa.

8.2 — Caso se trate de candidaturas de trabalhadores a exercer funções no Município de Sátão, não será necessário anexar comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional, desde que expressamente o refiram no formulário de candidatura que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário -tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Ref. A e B

Presidente: Paulo Manuel Lopes dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vogais efectivos: José Carlos Sousa Henriques, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng. Jorge Pereira Coutinho, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes: Eng. Carlos de Almeida Gonçalves, Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e Carla Maria de Sousa Albuquerque Cabral, Técnica Superior.

10 — Métodos de Selecção a utilizarem para os dois procedimentos postos a concurso, nos termos do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

10.1 — De Carácter Eliminatório:

Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTCE), que se destina a avaliar os conhecimentos e competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a concurso.

A prova revestirá a forma escrita, e será constituída por questões de escolha múltipla, a sua classificação será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, e terá a duração de 90 minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer material de apoio incluindo legislação e bibliografia.

— Programa da Prova — incidirá sobre as seguintes matérias;

Temas da Administração Pública/Local:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; lei de Protecção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98)

Temas Específicos da área:

Administração de Sistemas Informáticos: Windows Server e Backpus
Gestão de Redes TCP/IP

Bibliografia:

Windows Server 2008 — Curso Completo, António Rosa, FCA — Editora de Informática, L.^{da}

TCP/IP em Redes Microsoft para Profissionais, Paulo Loreiro, FCA — Editora de Informática, L.^{da}

10.2 — De carácter complementar a Entrevista Profissional de Selecção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e incidirá sobre os parâmetros a seguir indicados:

A = Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correcção do discurso.

B = Motivação profissional, experiência profissional, projecto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à actualidade.

C = Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de actividade a prover.

D = Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade

11 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios, complementares ou na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 204/98.

A Classificação e ordenação final dos candidatos (COFC), que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula e para ambos os procedimentos postos a concurso:

$$COFC = (PTCE \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

13 — As Actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea a), b) ou c) do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, para a realização de audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 44.º, do mesmo diploma.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização das respectivas provas, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos do artigo 35.º e por uma das formas previstas no artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — As respectivas listas de Classificação Final serão notificadas aos candidatos nos termos do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 e publicitadas através de afixação no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas na sua página electrónica www.cm-satao.pt.

17 — O recrutamento efectua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos, nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28/04.

18 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em *D.R.*, na página electrónica do Município de Sátão, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Não se encontrando constituída e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), de acordo com a informação da DGAEP, as entidades ficam, assim temporariamente, dispensadas da obrigatoriedade de consulta prévia, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

15 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz.

304472345

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 7462/2011

Mobilidade Interna

Para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 28 de Fevereiro, determinei, em conformidade com a Alínea d), do Artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que se opera-se a Mobilidade Interna Intercategorias, com a Assistente Técnica Filomena Carla Fernando Perpétua Domingues, para exercer funções de Coordenador Técnico, com efeitos a 01 de Março de 2011, com a duração de um ano e com a remuneração correspondente à Categoria de origem, que até então ocupava (6.ª posição remuneratória da categoria e do nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única), no montante 995,51 euros.

28 de Fevereiro de 2011. — O Vereador, com competências delegadas,
Paulo Caetano Abrantes Jorge.

304455173

Aviso n.º 7463/2011

Para cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público, no uso das competências delegadas que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2010, de 11 de Janeiro, e na sequência do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 17 756/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011, com Joaquim Manuel Lopes, para a categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), com a remuneração base de 485,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e do nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única.

1 de Março de 2011. — O Vereador, com competências delegadas,
Paulo Caetano Abrantes Jorge.

304454809

Aviso n.º 7464/2011

Para cumprimento do estipulado na alínea b), do n.º 1, do Artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público, no uso das competências delegadas que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2010, de 11 de Janeiro, e na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 3365/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011, com Nuno Miguel Dias Silva, Jorge Alexandre Rodrigues Pinto, Marco José Mendes Lopes, Ricardo Filipe Garcia Alves e António Manuel Saraiva Santos, para a categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal), com a remuneração base de 485,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e do nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única.

1 de Março de 2011. — O Vereador, com competências delegadas,
Paulo Caetano Abrantes Jorge.

304454996